



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Portaria ADM/CEE/PI nº 007/2014

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.101/99, em seu art. 8º, § 1º,

CONSIDERANDO o Parecer CEE/PI nº 054/2004,

CONSIDERANDO a comunicação contida no Ofício nº. 0191/2013 de 20 de dezembro de 2013, protocolado no CEE/PI sob o nº 004/2014 em 07/01/2014, encaminhando cópia da Lei nº 135/2009 de 14/10/2009, que cria o Conselho Municipal de Educação de Nova Santa Rita – Piauí; da Lei nº 134/2009 de 14/10/2009, que institui o Sistema Municipal de Ensino de Nova Santa Rita – Piauí; do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação; do Decreto Municipal nº 010/2013 de 20/12/2013, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação; do Decreto nº 06/2013 de 31/10/2013, que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Nova Santa Rita – Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a entrega, ao Conselho de Educação do Município de Nova Santa Rita - Piauí, dos processos em tramitação neste Conselho referentes às escolas sediadas naquele Município e integrantes de seu Sistema de Ensino, que compreende:

- a) Escolas municipais da educação básica;
- b) Escolas da educação infantil da rede privada.

Art. 2º - Determinar que os processos referentes a 02 (dois) ou mais cursos, onde pelo menos um permanece jurisdicionado ao CEE/PI, deverão continuar com sua tramitação normal neste Conselho, sendo analisados apenas os que se subordinam ao Sistema Estadual de Ensino.

Teresina (PI), 30 de janeiro de 2014.

Cons. Francisco Soares Santos Filho
Presidente do CEE/PI em exercício